

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus  
89.620-000 – Campos Novos/SC

**EDITAL Nº. 38/2024 – SMEC – CHAMADA PROCESSO SELETIVO –**  
**SERVIÇOS GERAIS -RETIFICADO**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA PARA ATUAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024 - CONFORME CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Edital nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022)*

**RESOLVE:**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por sua Secretária, no uso de suas atribuições, realiza a **Chamada do processo seletivo nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022 de SERVIÇOS GERAIS**, destinada aos Profissionais da Rede Municipal de ensino, para escolha de vagas para o ano letivo de 2024, com previsão de admissão a partir de 01 de março de 2024.

**DIA, HORÁRIO E LOCAL:** A escolha dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, nesta cidade de Campos Novos/SC, no dia 26/02/2024 à 13h10min.

**DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS:** o PRESENTE Edital convoca os INTERSSADOS PARA A VAGA COMPARECEREM NO DIA E HORÁRIO



### **DAS VAGAS:**

#### **VAGA: ESCOLA QUILOMBOLA IBICUI (CEJA) – 40H -**

- **Colaboradora da comunidade trabalhar merenda e limpeza.**

#### **VAGA: CEIM AUDETE PAZ – 40H – COBRIR LICENÇA MATERNIDADE**

**Vagas na área Urbana:** A chamada das vagas para área urbana seguirá a ordem de classificação.

**Vagas na área rural:** A Chamada para área rural seguirá a ordem de classificação e interesse do profissional, ou seja, assumindo a vaga não lhe será oportunizado modificação de local (interior p/ cidade, salvo permuta). Não assumindo a vaga para o interior o profissional permanece na mesma posição.

**DA DOCUMENTAÇÃO:** Os candidatos devem comparecer munidos da Carteira de Identidade (RG) e diploma original.

**DA CONTRATAÇÃO:** Após a escolha o profissional será encaminhado para contratação.

### **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

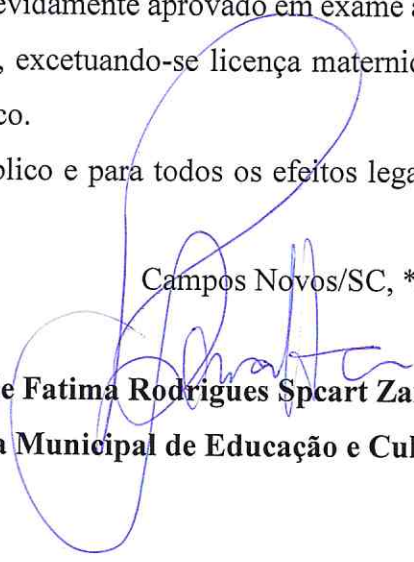
**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:** Ficam cientificados os contratados que em havendo infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Complementar nº. 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do município de Campos Novos/SC e dá outras providências, o contrato será imediatamente extinto, nos termos da Lei Municipal que rege a contratação temporária.



**DA APTIDÃO:** O profissional classificado/aprovado no processo seletivo necessita estar apto ao trabalho, ou seja, ser devidamente aprovado em exame admissional, não podendo ter vínculo ativo com o INSS, excetuando-se licença maternidade. O que é exigido de todo e qualquer servidor público.

Para conhecimento público e para todos os efeitos legais, expediu-se o presente Edital.

Campos Novos/SC, \*23 de fevereiro de 2024.



**Adriana de Fatima Rodrigues Spcart Zanatta**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**